



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488/1991

Ementa

CONCEDE À ENG^a. AGRÔNOMA DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA A MEDALHA "PETRONILHA ANTUNES".

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

08/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 529/1991](#) - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

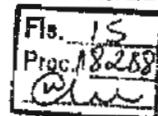
Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/91.

Autor: ERAZÊ MARTINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

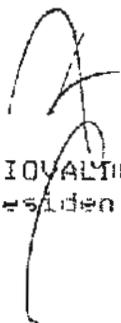
Concede à Engª Agrônoma DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1º de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

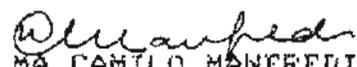
Art. 1º É concedida à Engª Agrônoma DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa